



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº.5002 /2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias Municipais que menciona, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o Art. 58 da Lei Orgânica e com base no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos das autorizações constantes no inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.799/2017);

Considerando o artigo 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.798/2017).

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2031 - Manutenção o CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico	
264 - 3390320000 - Fonte 00303 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Total da Abertura	50.000,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
264 - 3390300000 - Fonte 00303 - Material de Consumo	50.000,00
Total da Anulação	50.000,00

Artigo 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Artigo 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>214</u>
Página	<u>01 e 02</u>
Data	<u>28 / 09 / 2018</u>
Visto	<u>Roupeno Nogueira</u>